

RELATÓRIO DE GESTÃO DA CORREGEDORIA DO MINISTÉRIO DA DEFESA – MD

Brasília, 2026



MINISTÉRIO DA
DEFESA

Ministro de Estado da Defesa

José Múcio Monteiro Filho

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa

Marcelo Martins Pimentel

Chefe da Assessoria Especial de Integridade e Segurança da Informação

Tiago Felipe Azevedo Isidro

Corregedor

Jorge Luiz Mendes de Assis

Assistente

Ana Lídia Barbosa

Assistente

Thiago Alencar Monteiro Borges

Especialista

João Vitor Mourão Del Valle

Sumário

Introdução.....	4
Autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional	5
Força de Trabalho e Estrutura Administrativa	7
Procedimentos Investigativos e Processos Acusatórios Instaurados.....	10
Análise Gerencial Quanto aos Principais Motivos das Apurações	11
Análise dos Problemas Recorrentes e das Soluções Adotadas	12
Ações Consideradas Exitosas.....	12
Monitoramento do Plano de Providências	12
Pesquisa de Satisfação.....	13
Os riscos de corrupção identificados.....	17
Principais Dificuldades Enfrentadas e Propostas de Ações para Superá-las	17
Considerações Finais.....	20

Introdução

O presente relatório tem por objetivo apresentar os resultados da gestão correcional da Corregedoria do Ministério da Defesa (CORREG/MD) referentes ao ano de 2025, em conformidade com o art. 34 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.

A CORREG/MD integra a Assessoria Especial de Integridade e Segurança da Informação (AESPI), criada pelo Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, posteriormente alterado pelo Decreto nº 11.579/2023. Nos termos do art. 8º, inciso IX, desse mesmo ato normativo, compete à AESPI desenvolver atividades relacionadas à correição pública.

Em novembro de 2025, foi publicado o Decreto nº 12.726, que modificou o Decreto nº 11.337/2023, alterando a Estrutura Regimental do Ministério da Defesa e criando a Corregedoria do Ministério da Defesa dentro da estrutura da AESPI.

Nesse contexto a AESPI, que já integrava o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR), avança para se tornar uma unidade correcional instituída, conforme dispõe o Decreto nº 5.480, de 30 de julho de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.768, de 13 de agosto de 2021.

As atividades correcionais no âmbito da AESPI são conduzidas por um grupo específico de servidores, reunidos em uma unidade própria denominada Corregedoria do Ministério da Defesa, que figura como Unidade Setorial de Correição (USC/MD) no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal – SisCor.

Compete à CORREG/MD desenvolver ações correcionais na administração central do Ministério da Defesa, não abrangendo, portanto, os Comandos Militares (Marinha, Exército e Aeronáutica), o Hospital das Forças Armadas, a Escola Superior de Guerra e a Escola Superior de Defesa, que possuem unidades setoriais próprias.

Concluída esta contextualização, apresentam-se a seguir os dados coletados sobre a atividade gerencial da CORREG/MD, em atendimento ao disposto no art. 34 da Portaria Normativa CGU nº 27/2022.

Autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional

O modelo de maturidade consiste em uma ferramenta desenvolvida pela Corregedoria-Geral da União - CGU e tem por objetivo auxiliar e orientar o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades correcionais nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. A princípio, esse modelo serve de base para a realização da autoavaliação da respectiva unidade, de forma que seja estruturado o caminho para o fortalecimento da integridade institucional.

Nesse viés, em 2024, após a realização de sua autoavaliação, conforme o Modelo de Maturidade 3.0 da CGU, a CORREG/MD foi classificada no Nível 1 – Inicial. Desde então, esta unidade busca se estruturar e consolidar práticas que possibilitem a evolução para níveis mais avançados de maturidade.

É importante destacar que a CORREG/MD não foi selecionada para participar da autoavaliação em 2025. Portanto, não há como utilizar o Modelo de Maturidade da CGU para ponderar os pontos chave de desenvolvimento e aprimoramento da seção.

No entanto, entende-se necessário pontuar o Plano de Ação para o ano de 2025, com os macroprocessos definidos para serem atingidos pela CORREG/MD, conforme tabela abaixo:

Quadro 01 – Macroprocessos e atividades da CORREG/MD

KPA	Atividade
2.1 - Gestão das admissibilidades e dos procedimentos correcionais investigativos	A1 - Estabelecer a competência exclusiva da CORREG/MD para realizar manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade correcional, podendo se valer da instauração e condução de procedimentos correcionais investigativos.
	A2 - Adotar critérios para a priorização da análise dos processos de admissibilidade correcional.
	A8 - Estabelecer controles e prazos para apreciação da conclusão dos procedimentos correcionais investigativos e do juízo de admissibilidade, bem como para a adoção dos encaminhamentos propostos.
2.2 - Gestão dos processos correcionais acusatórios	A2 - Adotar critérios de priorização para a gestão e o controle da instauração dos processos correcionais acusatórios.
2.3 - Desenvolvimento profissional	A2 - Disseminar internamente conhecimentos.
2.4 - Planejamento	A1 - Realizar levantamento dos processos de trabalho, das atividades e da adequação dos recursos existentes na CORREG/MD.
	A2 - Implementar o plano operacional anual.

<p>2.5 - Gerenciamento e apresentação de informações</p>	<p>A1 - Realizar sistemática e tempestivamente os registros obrigatórios nos Sistemas Correcionais estabelecidos pelo Órgão Central do SisCor. A2 - Elaborar relatórios periódicos de atividades da CORREG/MD.</p>
<p>2.6 - Interlocução e Cooperação</p>	<p>A1 - Realizar atividades de orientação acerca de matéria correcional.</p>
<p>2.7 - Institucionalização e estruturação da CORREG/MD</p>	<p>A1 - Atribuição de competência correcional a uma unidade organizacional específica.</p>

Força de Trabalho e Estrutura Administrativa

A AESPI possui atualmente 4 (quatro) coordenações, uma ouvidoria e uma corregedoria instituída, conforme aponta o organograma abaixo.

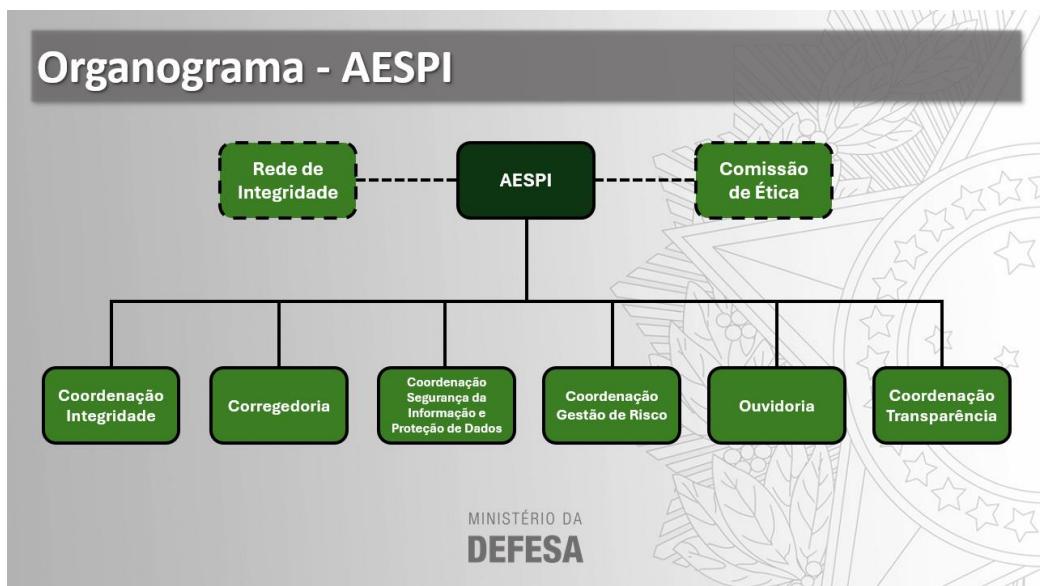


Imagen 01 – Organograma da AESPI/MD

A CORREG/MD é responsável por desenvolver todas as atividades correcionais, tais como: instaurar e conduzir procedimentos investigativos; realizar o juízo de admissibilidade das denúncias; propor e celebrar Termo de Ajustamento de Conduta; instaurar, conduzir e julgar processos correcionais, respeitadas as competências legais; dentre outros, conforme aponta o art. 5º da Portaria Normativa CGU nº 27/2022.

A Equipe

As atividades da CORREG/MD são conduzidas pelo servidor Jorge Luiz Mendes de Assis, nomeado para o cargo de Corregedor da AESPI pela Portaria CH GAB MD-MD nº 5.603, de 15 de dezembro de 2025.

No que diz respeito à força de trabalho, a CORREG/MD conta ainda com mais 3 (três) servidores em sua estrutura, conforme dispõe o Decreto nº 12.726, de 18 de novembro de 2025. Vejamos o quadro abaixo com a relação completa de servidores.

Quadro 02 – Servidores da CORREG/MD

SERVIDORES			
NOME	CARGO	FORMAÇÃO	CCE/FCE/Outros
Jorge Luiz Mendes de Assis	Corregedor	Direito	CCE 1.13
Ana Lídia Barbosa	Assistente	Direito	CCE 2.07
Thiago Alencar Monteiro Borges	Assistente	Direito	CCE 2.07

João Vitor Mourão Del Valle	Especialista	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Nível II
-----------------------------	--------------	---------------------------------------	----------

Capacitação da Força de Trabalho

Quadro 03 – Cursos realizados e quantidade de servidores participantes da CORREG/MD

ATIVIDADE	Nº DE PARTICIPANTES
Curso de PAD Online - CGU	3
Curso de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) - CGU	1
ePAD – PEC “Uso do Processo Eletrônico Correcional em Admissibilidades na prática” - CGU	2
Encontro Nacional de Corregedorias - CGU	4
Provas Orais no PAD - CGU	4
Atos da vida privada e a repercussão na esfera funcional - CGU	4
Epistemologia da Prova - CGU	3
Perícias Médicas no PAD - CGU	4
Do diagnóstico à evolução: Encontro 1: Corregedoria do Ministério das cidades	1
Do diagnóstico à evolução: Encontro 5: Referencial Plano de Ação e Banco de Boas Práticas	2
Do diagnóstico à evolução: Encontro 6: O CRG-MM na organização de iniciativas articuladas para prevenção e combate ao assédio – experiências do IFAL e IFCE	1
Como implementar a LGPD: bases, mecanismos e processos – ENAP	1
Letramento Racial aplicado ao Setor Público - ENAP	2
Comunicação não violenta - ENAP	1
Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ - ENAP	3
Assédio Moral e Sexual no Trabalho - ILB	1
Como calcular a dosimetria de Penalidade Disciplinar - IBAMA	1
3º Seminário de Integridade - MD	4
Tratamento de Proteção de Dados - MD	1

Instalações Físicas

A CORREG/MD dispõe de instalações físicas localizadas no térreo e no 9º andar do Ministério da Defesa, situado na Esplanada dos Ministérios, bloco Q, Brasília, DF, assim distribuídas:



Imagen 02: Sala da equipe da CORREG/MD



Imagen 03: Sala para reuniões, videoconferências e oitivas

Procedimentos Investigativos e Processos Acusatórios Instaurados

Quanto ao número de procedimentos investigativos, verifica-se que, no ano de 2025, a CORREG/MD tomou ciência de um total de 35 (trinta e cinco) denúncias registradas na plataforma Fala.BR. Desse modo, no que diz respeito à análise inicial de admissibilidade, à instauração de Investigação Preliminar Sumária e Processo Administrativo, veja-se o quadro demonstrativo abaixo:

Quadro 04 – Quantitativo de processos na Corregedoria em 2025

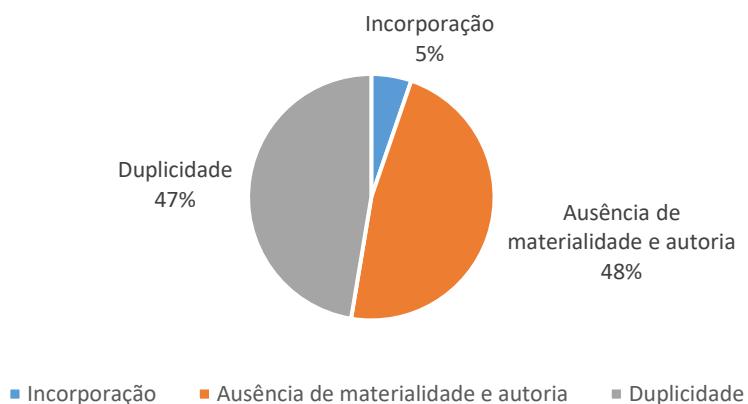
Denúncias em 2025	
Total de denúncias recebidas	35
Pendentes de análise	2
Denúncias arquivadas	19
TACs celebrados	6

*Dados coletados em 30/12/2025.

No tocante à análise inicial de admissibilidade, observa-se que as denúncias recebidas seguiram diferentes encaminhamentos em razão da diversidade de matérias abordadas em cada manifestação. Neste momento, cabe destacar as principais motivações para os arquivamentos realizados em sede de juízo de admissibilidade.

Dessa forma, entre todas as denúncias recebidas no ano de 2025: 2 (duas) denúncias ficaram pendentes de análise, 9 (nove) foram arquivadas por ausência de autoria e materialidade; 1 (uma) arquivada em razão da incorporação em outro processo; e, por fim, 9 (nove) foram arquivadas em razão de duplicidade. Com efeito, veja-se o gráfico abaixo para melhor visualização:

Quadro 05 - Motivação para Arquivamento das Denúncias Recebidas pela Unidade Setorial de Correição em 2025



*Dados coletados em 30/12/2025.

Quanto aos processos investigativos (IPS) instaurados, registra-se que, no presente ano, foram iniciadas 12 (doze) investigações, além de 9 (nove) iniciadas em 2024 e que se estenderam até este

período. Dentre essas, 8 (oito) foram concluídas com a entrega do relatório final, 10 (dez) foram arquivadas e 3 (três) permaneciam em andamento na data de 14 de novembro de 2025.

No que diz respeito às investigações finalizadas, 4 (quatro) dessas recomendaram a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), 9 (nove) foram arquivadas em razão da ausência de materialidade e 1 (uma) arquivada por perda de objeto. Pontua-se, ainda, que houve a celebração de 4 (quatro) Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) em sede de investigação preliminar. Assim, para fins demonstrativos, segue abaixo tabela sobre a análise de processos investigativos:

Quadro 06 – Quantitativo de processos investigativos na Unidade Setorial de Correição em 2025

Processos investigativos em 2025	
Investigações de 2025	21
Investigações que recomendam PAD	4
Investigações arquivadas	10
Investigações em andamento	3
TAC's celebrados	4

*Dados coletados em 30/12/2025.

No exercício de 2025, foram instauradas e concluídas 18 (dezoito) investigações, conforme mencionado anteriormente. A partir desses dados, é possível estimar o prazo médio necessário para a conclusão das apurações conduzidas pela CORREG/MD. Verifica-se que os procedimentos investigativos demandaram, em média, **116 (cento e dezesseis) dias** para serem finalizados.

Por fim, dos 4 (quatro) processos correcionais instaurados em 2025, é importante destacar que 2 (dois) processos iniciados em 2024 se estenderam e foram concluídos neste ano, totalizando 6 (seis) processos correcionais. Desses, 1 (um) foi arquivado por exculpação, 1 (um) por ocorrência de prescrição, 2 (dois) processos estão suspensos por celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e os 2 (dois) restantes permanecem em andamento: um na fase de instrução e o outro na fase de julgamento.

Análise Gerencial Quanto aos Principais Motivos das Apurações

Entre as denúncias recebidas para análise em sede de admissibilidade, observa-se no Quadro 05 abaixo as principais irregularidades notificadas:

Quadro 07 – Quantitativo de irregularidades apontadas em denúncias

Irregularidades	Quantidade
Comportamento inidôneo	18
Assédio moral	10
Ausência ou impontualidade ao serviço	4
Nepotismo	1
Assédio sexual / Conduta de natureza sexual	1

*Dados coletados em 30/12/2025.

Dos dados apontados acima, é importante mencionar que uma denúncia pode comportar diversos assuntos. Nesse sentido, o quadro foi elaborado de acordo com a quantidade de vezes que cada matéria foi elencada nas diversas manifestações.

Análise dos Problemas Recorrentes e das Soluções Adotadas

Conforme exposto no Quadro 05, a irregularidade “Comportamento inidôneo” está presente em aproximadamente 51% das denúncias recebidas, sendo essa a temática mais recorrente na CORREG/MD.

Embora essa irregularidade possua caráter abrangente, o dado evidencia não apenas a elevada frequência desse tipo de conduta, mas também o impacto direto que exerce sobre a credibilidade institucional e o ambiente organizacional. Entre as manifestações mais comuns, destacam-se práticas de constrangimento, sobrecarga de trabalho, brincadeiras ou piadas inoportunas e o descumprimento de normas internas.

Nesse contexto, verificou-se ao longo dos procedimentos investigativos e dos processos acusatórios que a persistência do problema está relacionada à falta de clareza nas regras, à deficiência das instruções e comunicações entre chefia e subordinados, à ainda insuficiente conscientização sobre ética e integridade e, em alguns casos, à cultura permissiva que tolera desvios de conduta.

Para mitigar essa irregularidade, foram adotadas medidas como o fortalecimento dos canais de denúncia, a divulgação das ações realizadas pela Corregedoria, a oferta de cursos e programas de conscientização voltados aos colaboradores do Ministério da Defesa, além da celebração de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) nos casos que chegaram ao conhecimento desta unidade.

Com tais iniciativas, espera-se reduzir gradualmente a incidência de comportamentos inidôneos, promover maior confiança nos processos internos e consolidar um ambiente organizacional mais saudável, pautado pela transparência e pela responsabilidade.

Ações Consideradas Exitosas

Monitoramento do Plano de Providências

Em 2025, a Corregedoria recebeu dois relatórios de conclusão da Coordenação-Geral de Supervisão do SISCOR (CGSSIS), referentes ao plano de providências apresentado em 21 de agosto de 2024, nos termos da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2025.

O plano foi monitorado pela Corregedoria-Geral da União (CRG), mediante a fixação de dois pontos de controle. Nessas ocasiões, a CRG avaliou o andamento das atividades previstas, considerando as recomendações apresentadas e eventuais dificuldades enfrentadas pelo órgão. Ao final, concluiu-se que esta unidade atendeu e implementou integralmente todas as recomendações expedidas, obtendo aprovação de 100%, conforme tabela abaixo:

Quadro 08 – Resposta ao Cumprimento do Plano de Providências de 2024

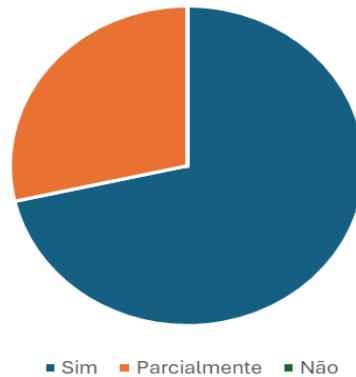
ID e-CGU	Título	Estado	Data de Conclusão	Registros e evidências suficientes
#1698922	Medidas estruturantes: estruturação de uma Corregedoria instituída, inclusive com a apresentação de proposta normativa para que a Corregedoria esteja prevista no regimento interno do órgão, sem prejuízo da adoção de possíveis outras formas de avanço na referida estruturação, e o envio dessa proposta para apreciação pela CRG no e-mail crg.cgssis@cgu.gov.br ;	Concluído	10/02/2025	Sim
#1700117	Transparência ativa: maior e melhor disponibilização de informações correcionais em transparência ativa, incluindo informações sobre o Relatório de Gestão Correcional, nos termos da Portaria Normativa CGU nº 27/2022, alterada pela Portaria Normativa CGU nº 123/2024.	Concluído	10/02/2025	Sim
#1723062	Procedimentos e fluxos de trabalho: avaliação e possível proposta quanto aos fluxos de trabalho das atividades correcionais, a envolver, inclusive, a utilização do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e uso do e-PAD;	Concluído	07/02/2025	Sim

Pesquisa de Satisfação

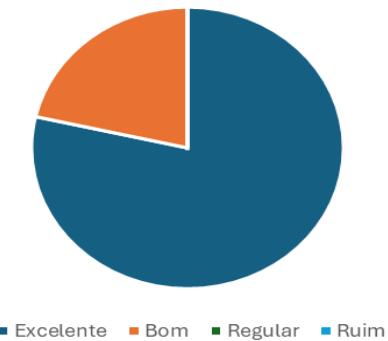
Em 14 de maio de 2025, a Corregedoria realizou pesquisa de satisfação com servidores designados para conduzir Investigação Preliminar Sumária (IPS) ou atuar como membros de comissões processantes de Processo Administrativo Disciplinar (PAD). No total, 14 (quatorze) servidores responderam à pesquisa e deixaram as seguintes observações:

Imagen 04, 05 e 06: Respostas às perguntas do questionário

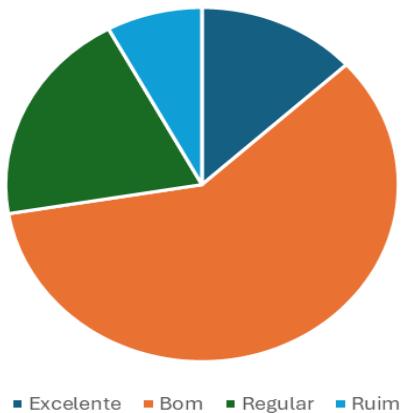
"Você se sente confortável e seguro(a) quanto à imparcialidade e legalidade das decisões tomadas pela comissão ou equipe de investigação?"



"Como você avalia o apoio e a orientação prestada pela Unidade Setorial de Correição Durante o Andamento do processo?"



"De modo geral, como você avalia sua experiência ao participar de uma IPS ou PAD?"



Ademais, os 14 (servidores) também deixaram o *feedback* abaixo:

Quadro 09 – Relação de respostas anônimas

“Deixe seu feedback sobre a atuação dos servidores da Unidade Setorial de Correição que prestaram apoio à comissão/investigação”	
Servidor	Resposta
#1	“Muito bons”
#2	“Só gratidão a todos, pela atenção e boa vontade, sempre prontos e disposto a ajudar, quando solicitado.”
#3	“Os servidores que atuam na Unidade Setorial de Correição são muito solícitos e empáticos conosco, causando uma certa tranquilidade para os membros das Comissões”
#4	“Servidores prestativos e sempre disponíveis a auxiliar as comissões”
#5	“A atuação dos servidores até o presente momento foi de presteza e atenção, bem como fluidez na comunicação e saneamento de dúvidas”
#6	“Sempre atenciosos, solícitos e prestativos.”
#7	“Servidores prestativos e colaborativos para o auxílio aos membros da Comissão.”
#8	“Excelente equipe”
#9	“Servidores pró-ativos, interessados e sempre disponíveis em ajudar.”
#10	“A equipe da setorial de correição é extremamente solicita e disposta a ajudar.”
#11	“Durante a execução de meu trabalho os servidores da Unidade Setorial de Correição sempre se mostraram abertos e prontos a auxiliar no que fosse necessário, desde a reserva de sala para execução das atividades como para sanar dúvidas.”
#12	“Os servidores da Unidade Setorial de Correição são muito atenciosos e capacitados para nos orientar e auxiliar no andamento do PAD, Parabéns a toda a equipe.”
#13	“Educados, prestativos e sempre dispostos a ajudar. São colegas de trabalho que entendem a particularidade de um PAD e suas consequências, o que nos trouxe o apoio a cada dúvida surgida.”
#14	“Atuação bastante proveitosa”

Produção e Divulgação de Materiais

Em parceria com a Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM), a Corregedoria confeccionou e publicou a **Cartilha da Unidade Setorial de Correição do Ministério da Defesa**, distribuída ao público interno durante a palestra “Assédio e Discriminação no Âmbito do MD”, realizada em 17 de junho de 2025.

A Cartilha pode ser acessada por meio deste link ([clique aqui](#)).

Além disso, foi promovida campanha institucional para ampliar a divulgação da cartilha, reforçando noções sobre atividades da Corregedoria, irregularidades administrativas e suas consequências, e os direitos das pessoas envolvidas em processos administrativos.

Veja abaixo a divulgação realizada pela ASCOM:

Conheça a Cartilha da Unidade Setorial de Correição

De Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Defesa <ascom.interna@defesa.gov.br>
Data Sex, 05/12/2025 13:41
Para Lista MD - ASCOM <lista.ascom@defesa.gov.br>; geral@sipam.gov.br <geral@sipam.gov.br>



Imagen 07: Conheça a Cartilha da Unidade Setorial de Correição

Visitas Técnicas e Seminário

Nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2025, o Corregedor acompanhou a AESPI na realização de visitas técnicas aos centros regionais do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM, localizados em Porto Velho, Manaus e Belém. O encontro teve como foco a sensibilização de servidores e colaboradores quanto a temas centrais da integridade pública. Na ocasião foram proferidas palestras sobre vários temas, incluindo a atuação da corregedoria, a prevenção e o enfrentamento do assédio e da discriminação.

Ainda, em setembro, ocorreu o **3º Seminário de Integridade do Ministério da Defesa**, promovido pela AESPI e suas instâncias de integridade. O evento contou com oito palestras, destacando-se o painel “Limites entre Gestão e Correição”, ministrado pela Corregedora-Geral da União, Sra. Fernanda Alvares da Rocha.

A palestra ressaltou a complementaridade entre gestão administrativa e atividades correcionais, defendendo práticas como capacitação de servidores, comunicação transparente, uso de tecnologias, normatização de processos e gestão de conflitos. O seminário gerou resultados positivos, como maior conscientização dos servidores e aprimoramento da atuação dos gestores.

Macroprocessos Exitosos

Por último, com um panorama geral, veja-se abaixo com os macroprocessos definidos no Plano de Ação de 2025 considerados exitosos:

Quadro 10 – Macroprocessos definidos no Plano de Ação

KPA	Atividade
2.1 - Gestão das admissibilidades e dos procedimentos correcionais investigativos	Adotar critérios para a priorização da análise dos processos de admissibilidade correcional.
2.3 - Desenvolvimento profissional	A2 - Disseminar internamente conhecimentos.
2.4 - Planejamento	A2 - Implementar o plano operacional anual.
2.5 - Gerenciamento e apresentação de informações	A1 - Realizar sistemática e tempestivamente os registros obrigatórios nos Sistemas Correcionais estabelecidos pelo Órgão Central do SisCor.
2.6 - Interlocução e Cooperação	A1 - Realizar atividades de orientação acerca de matéria correcional.

Os riscos de corrupção identificados

Conforme apontado no Quadro 01, a CORREG/MD e a Gestão de Riscos constituem coordenações da AESPI que participam diligentemente das atividades atinentes à promoção da integridade no Ministério da Defesa.

No que diz respeito ao gerenciamento de riscos propriamente dito, há que se ressaltar o protagonismo da Coordenação de Gestão de Riscos da AESPI na adoção de medidas voltadas para prevenir, detectar, punir e mitigar eventos de corrupção que ameacem, danifiquem ou violem os valores, princípios e objetivos estratégicos do Ministério da Defesa e da Administração Pública Federal.

Por outro lado, no que se refere às demandas voltadas à CORREG/MD, das 35 (trinta e cinco) denúncias recebidas no ano de 2025, não foi constatada a presença de elementos que indiquem o envolvimento de servidores em casos de corrupção.

Principais Dificuldades Enfrentadas e Propostas de Ações para Superá-las

As principais dificuldades enfrentadas pela CORREG/MD em 2025 dizem respeito, principalmente, ao cumprimento das áreas-chave pendentes apontadas no Plano de Ação do respectivo ano. À título de ilustração, veja-se o quadro abaixo acerca dos KPAs não concluídos, bem como a ação planejada para seu cumprimento:

Quadro 11 – Relação entre KPAs, pontos pendentes e ações planejadas para 2026.

KPA	Ponto Pendente	Ação Planejada
Gestão das admissibilidades e procedimentos correcionais investigativos (KPA 2.1)	Estabelecer controles e prazos para apreciação da conclusão dos procedimentos e do juízo de admissibilidade, bem como para a adoção dos encaminhamentos propostos.	Elaborar minuta de normas procedimentais que tratará da atividade, dar início ao processo no SEI, visando sua aprovação e entrada em vigor, e utilizar recursos de controle do ePAD. Responsabilidade: CORREG/MD. Prazo: 1º semestre de 2026.
Gestão das admissibilidades e procedimentos correcionais investigativos (KPA 2.1)	Estabelecer a competência da Corregedoria para realizar manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade correcional, podendo se valer da instauração e condução de procedimentos correcionais investigativos	Apresentar ato normativo que contenha o estabelecimento de competência para realizar manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade correcional. Responsabilidade: CORREG/MD. Prazo: 1º semestre de 2026.
Gestão de processos acusatórios (KPA 2.2)	Adotar critérios de priorização para a gestão e o controle da instauração dos processos correcionais acusatórios.	Elaborar minuta de normas procedimentais que tratará da atividade, dar início ao processo no SEI, visando sua aprovação e entrada em vigor, e utilizar recursos de controle do ePAD. Responsabilidade: CORREG/MD. Prazo: 1º semestre de 2026.
Planejamento (KPA 2.4)	Realização de levantamento dos processos de trabalho e implementação do plano operacional anual.	Realizar o levantamento dos processos de trabalho, das atividades e dos recursos materiais e de pessoal da USC, identificar os pontos fortes e as oportunidades de melhoria, e elaborar o plano operacional, visando o aprimoramento das atividades correcionais. Responsabilidade: CORREG/MD. Prazo: 1º semestre de 2026.
Gerenciamento e apresentação de informações (KPA 2.5)	Elaborar relatórios periódicos de atividades da USC.	Elaborar minuta de normas procedimentais que tratará da atividade, dar início ao processo no SEI, visando sua aprovação e entrada em vigor, e apresentar exemplos de relatórios recentes de atividades da CORREG/MD. Responsabilidade: CORREG/MD. Prazo: 1º semestre de 2026.

Institucionalização e estruturação da USC (KPA 2.7)	Atribuição de competência correcional a uma unidade organizacional específica com consequente nomeação do corregedor.	Elaborar minuta de portaria que define as competências da Corregedoria em vista dos Decretos nº 11.337/2023 e 12.576/2025. Responsabilidade: CORREG/MD. Prazo: processo em curso no SEI.
---	---	--

*Dados coletados em 30/12/2025

Considerações Finais

As informações constantes desse relatório demonstram o avanço da CORREG/MD no desempenho das atividades correcionais e sua contribuição para o desenvolvimento de uma cultura de integridade no âmbito da administração central do Ministério da Defesa.

É certo que há ainda muito a ser feito no próximo ano de 2026, mas os dados apontados demonstram conquistas relevantes, sobretudo na estruturação da USC e no aperfeiçoamento dos processos de trabalho, o que contribui para o êxito das ações de prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de assédio, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

JORGE LUIZ MENDES DE ASSIS

Corregedor

TIAGO FELIPE AZEVEDO SIDIRO

Chefe da Assessoria Especial de Integridade e Segurança da Informação